



## DECRETO N.º 1.931/2004

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0080.2045 – Manutenção Consórcio Saúde e Atendimento Hospitalar	
3000000000-00 Despesas Correntes	
3300000000-00 Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 – Departamento de Cultura	
013.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural	
4000000000-00 Despesas de Capital	
4400000000-00 Investimentos	
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de dezembro de 2004.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARLINDO WUTZKE**  
Secretário Municipal de Finanças